



LEI ORDINÁRIA Nº 1177

de 09 de setembro de 1991

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ E LADÁRIO - SINTED.

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a CÂMARA
MUNICIPAL DE CORUMBÁ DECRETA e EU sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º..

*Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Sindicato dos
Trabalhadores em Educação de Corumbá e Ladário - SINTED.*

Art. 2º..

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.*

Corumbá/MS, 09 de Setembro de 1991.

FADAH SCAFF GATASS **Prefeito Municipal**

Lei Ordinária Nº 1177/1991 - 09 de setembro de 1991

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em